



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Acordo de Cooperação Técnica nº 07/2024

SEI n.º 0004190-45.2024.6.17.8000

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 07/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL E O MUNICÍPIO DO RECIFE/PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA MULHER - SEMUL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**, doravante denominado **TRE-PE**, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 1.160, Graças, Recife – PE, CNPJ nº 05.790.065/0001-00, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes, inscrito no CPF sob o n.º *0*.***.***-15 e pelos juízes integrantes do Núcleo de Cooperação Judiciária do TRE-PE - NUCOOJ, Juiz Coordenador do Núcleo, Breno Duarte Ribeiro de Oliveira, Juiz de Cooperação do 2º Grau e Supervisor, Desembargador Eleitoral Substituto Dario Rodrigues Leite de Oliveira, Juiz de Cooperação do 1º Grau, Ricardo de Sá Leitão Alencar Júnior e o **MUNICÍPIO DO RECIFE/PE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.565.000/000192, com endereço no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, por intermédio da **SECRETARIA DA MULHER**, doravante denominada **SEMUL**, neste ato representada pela Secretária, Glauce Margarida da Hora Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o n.º 8*5***.***-53, portadora da Carteira de Identidade n. 4*5***5 - SDS-PE, nomeada por meio da PORTARIA n.º 0012, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Recife em 02-01-2021.

RESOLVEM

Celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, tendo em vista o que consta do Processo SEI n.º **0004190-45.2024.6.17.8000**, em observância às disposições da Lei n.º 14.133,

de 1º de abril de 2021, do Decreto n.º 11.430, de 8 de março de 2023, do Decreto n.º 11.531, de 16/05/2023, Resolução n. 497, de 14 de abril de 2023, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, e na legislação correlacionada à política pública e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA é firmar parcerias que garantam a efetiva implementação do Programa "Transformação", instituído pela Resolução n.º 497/2023, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, objetivando o aperfeiçoamento dos mecanismos de inclusão de mulheres em condição especial de vulnerabilidade econômico-social no mercado de trabalho por meio da criação de um banco de empregos, a ser constituído por informações fornecidas pela **SEMUL**, a partir das quais as empresas contratadas pelo **TRE-PE**, utilizarão nos contratos vigentes de prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, os dados para contratação de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, mulheres trans e travestis, migrantes e refugiadas, mulheres em situação de rua, egressas do sistema prisional, e/ou indígenas, camponesas e quilombolas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Para alcance do objeto pactuado, os partícipes cumprirão o plano de trabalho (ANEXO ÚNICO - Doc. SEI n.º 2623543), que, independentemente de transcrição, é parte integrante do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, bem como toda a documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA será de 60 (sessenta) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES COMUNS

Constituem obrigações comuns dos partícipes no âmbito deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA:

I - Observar os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei de Proteção de Dados-LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenham acesso por força da execução do Acordo;



- II - Comunicar, com a devida antecedência, quaisquer alterações que sejam necessárias e que venham a impactar a prestação dos serviços objetos do Acordo;
- III - Executar quaisquer outras ações necessárias à execução do objeto do Acordo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO TRE-PE

Para viabilizar o objeto deste instrumento, são de responsabilidade do **TRE-PE**:

- I - Reservar o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas nos contratos que envolvam prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, sempre que houver necessidade de ao menos 25 (vinte e cinco) colaboradores(as), para as mulheres em situação de vulnerabilidade econômico-social (vítimas de violência doméstica e familiar, trans e travestis, migrantes e refugiadas, em situação de rua, egressas do sistema prisional, e/ou indígenas, campesinas e quilombolas);
- II - Disponibilizar nos editais de licitação, tratando-se de contratação para a prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, os contatos das unidades da Secretaria com as quais as empresas deverão comunicar-se para acessar o banco de empregos;
- III - Obter, por meio de termo de sigilo, o compromisso das empresas contratadas de assegurar a confidencialidade da situação de vulnerabilidade das trabalhadoras contratadas em atendimento ao Programa Transformação, bem como o adequado tratamento dos dados dessas mulheres, em cumprimento às normas atinentes à proteção de dados pessoais;
- IV - Intermediar eventuais negociações entre as empresas contratadas e a **SEMUL**, se configurada ausência de apoio à contratação por parte desta última;
- V - Promover ações de conscientização de seu corpo funcional e, em especial, das gestoras e gestores de contratos, com vistas a evitar qualquer tipo de discriminação, notadamente em razão da condição vivenciada pelas mulheres contratadas pelo Programa;
- VI - Adotar providências junto às empresas contratadas no caso de notícias de situações discriminatórias durante o processo seletivo de contratação ou durante o curso da execução contratual;
- VII - Fornecer listagem contendo a necessidade de mão de obra do **TRE-PE**, relativamente aos próximos contratos a serem firmados.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA SEMUL

Para viabilizar o objeto deste instrumento, são de responsabilidade da **SEMUL**:

- I - Manter cadastro das mulheres em situação de vulnerabilidade econômico-social, com informações sobre o perfil profissional, nível de escolaridade e eventuais experiências de empregos anteriores;



II - Intermediar o encaminhamento, às empresas contratadas pelo **TRE-PE**, de mulheres em situação de vulnerabilidade que atendam aos requisitos profissionais necessários para o exercício da atividade objeto do contrato, a fim de viabilizar a participação no processo seletivo para a contratação;

III - Reportar ao **TRE-PE**, por intermédio da Comissão para Equidade Étnico-Racial e de Gênero - CEERG, situações discriminatórias que porventura tenham sido vivenciadas durante o processo seletivo ou do cumprimento do contrato;

IV - Fornecer às empresas contratadas documento atestando a indisponibilidade de mulheres com a qualificação profissional necessária ao atendimento do objeto contratual, quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes para execução do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

Parágrafo único - As despesas necessárias à plena execução do objeto acordado correrão por conta de dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Acordo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido seu objeto.

CLÁUSULA NONA - DO ENCERRAMENTO

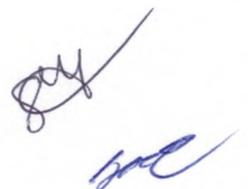
O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA será extinto:

I - por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;

II - por denúncia de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

III - por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e

IV - por rescisão.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, nas seguintes situações:

- a) quando houver descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabilize o alcance do resultado do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA; e
- b) na ocorrência do caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Os partícipes deverão publicar o ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA no Diário Oficial da União - DOU e na página de seus respectivos sítios oficiais na internet, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

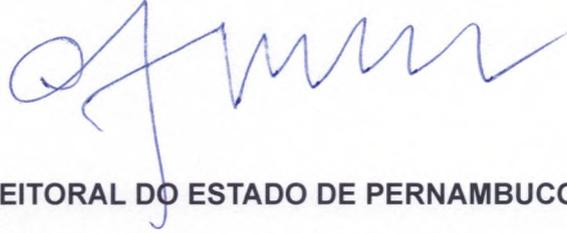
Para os fins dispostos na Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados e na Lei n.º 12.965/2014 - Marco Civil da Internet, os partícipes, em comum acordo, se comprometem a manter política de conformidade junto ao seu quadro de servidores/empregados, notadamente em relação àqueles que terão acesso a dados pessoais gerais e dados pessoais sensíveis de terceiros que são ou que venham a ser custodiados, em razão do desempenho das atribuições a serem executadas por força do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Será competente para dirimir as questões decorrentes deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA o foro da Justiça Federal no Recife da Seção Judiciária de Pernambuco, nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, assinam por meio de seus representantes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Recife, 24 de julho de 2024



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Desembargador Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes

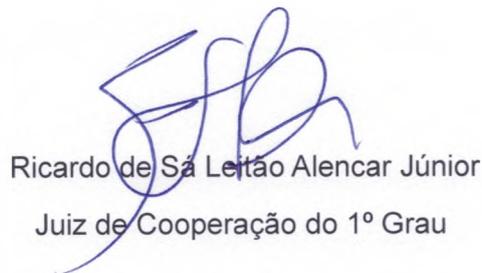
Presidente



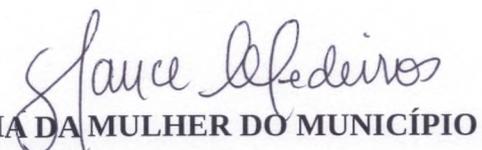
Breno Duarte Ribeiro de Oliveira
Juiz Coordenador do Núcleo

Desembargador Eleitoral Substituto Dario Rodrigues Leite de Oliveira

Juiz de Cooperação do 2º Grau e Supervisor



Ricardo de Sá Leitão Alencar Júnior
Juiz de Cooperação do 1º Grau



SECRETARIA DA MULHER DO MUNICÍPIO DO RECIFE

Glauce Maria da Hora Medeiros

Secretária

ANEXO ÚNICO

PLANO DE TRABALHO

Este documento destina-se a descrever as atividades a serem realizadas no Acordo de Cooperação Técnica e Operacional, a ser celebrado entre a Secretaria da Mulher (SEMUL) da Prefeitura do Recife e o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE.

JUSTIFICATIVA DO PLANO DE TRABALHO

A Secretaria da Mulher da Prefeitura do Recife tem por atribuição o planejamento e o monitoramento de projetos estratégicos cujo objetivo é garantir, no âmbito do município, a cidadania e direitos das mulheres, assim como implementar ações de desenvolvimento sustentável e inovação para igualdade de gênero.

Ela oferece à população unidades especiais de apoio e acolhimento a mulheres em situação de especial vulnerabilidade econômico-social, como as vítimas de violência sexista, doméstica e familiar, fornecendo-lhes os suportes emocional, psicológico e até profissionalizante necessários ao seu restabelecimento.

Por outro lado, o TRE-PE passou a implementar, em contratações com alocação de mão de obra, o Programa Transformação, instituído pela Resolução n.º 497/2023 do Conselho Nacional de Justiça, que tem como objetivo fomentar a adoção de políticas afirmativas, que possibilitem a redução das desigualdades e inclusão social no mercado de trabalho de mulheres integrantes de grupos vulneráveis.

O Acordo de Cooperação Técnica com o TRE/PE propõe-se à criação de um Banco de Empregos, a fim de viabilizar a efetiva contratação, pelas empresas que prestem serviços contínuos de mão de obra a este Tribunal, de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar; mulheres trans e travestis; migrantes e refugiadas; mulheres em situação de rua; egressas do sistema prisional; e/ou indígenas, campesinas e quilombolas.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

A efetiva implementação do Programa Transformação, instituído pela Resolução n.º 497/2023 do Conselho Nacional de Justiça, de forma a aperfeiçoar mecanismos de inclusão de mulheres em condição de especial vulnerabilidade econômico-social no mercado de trabalho.

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

1. Encaminhamento, pelo TRE-PE, da relação de contratos vigentes e das contratações em andamento, com informações sobre número de postos de trabalho, qualificação profissional exigida e fim da vigência do contrato;



2. Disponibilização, pela SEMUL, dos contatos das unidades da Secretaria com as quais as empresas deverão comunicar-se para acessar o Banco de Empregos;
3. Intermediação, pela SEMUL, do encaminhamento, às empresas contratadas pelo TRE-PE, de mulheres em situação de vulnerabilidade que atendam aos requisitos profissionais necessários para o exercício da atividade objeto do contrato, a fim de viabilizar a participação no processo seletivo para a contratação;
4. Promoção, pelo TRE-PE, de ações de conscientização do corpo funcional sobre a necessidade de evitar discriminações das mulheres contratadas em decorrência do Programa;

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não há previsão de repasses financeiros.

PREVISÃO DE INÍCIO DA PARCERIA

17/07/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente ACORDO vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivas vezes, a depender da conveniência das partes, mediante Termo Aditivo.



SECRETARIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

Nº.: 2024NE000569. Data de emissão: 26/7/2024. Espécie: Empenho de despesa. SEI nº 0012203-54.2024.6.27.8000. Objeto: aquisição de material de consumo diversos (desodorizador de ar e inseticida), itens 12 e 17, ARP 37/2024. Valor: R\$ 5.196,70. Credor: BIDDEN COMERCIAL LTDA. (CNPJ: 36.181.473/0001-80).

Nº.: 2024NE000574. Data de emissão: 29/7/2024. Espécie: Empenho de despesa. SEI nº 0012208-76.2024.6.27.8000. Objeto: aquisição de material de consumo diversos (detergente líquido), item 13, ARP 38/2024. Valor: R\$ 913,32. Credor: SCHENNEIDER RIBEIRO MELONIO (CNPJ: 54.021.213/0001-29).

Nº.: 2024NE000577. Data de emissão: 29/7/2024. Espécie: Empenho de despesa. SEI nº 0001108-27.2024.6.27.8000. Objeto: aquisição de fone de ouvido e de multimetro digital, itens 3 e 11, ARP 43/2024. Valor: R\$ 5.728,74. Credor: RV SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (CNPJ: 49.350.579/0001-01).

Nº.: 2024NE000576. Data de emissão: 29/7/2024. Espécie: Empenho de despesa. SEI nº 0012218-23.2024.6.27.8000. Objeto: aquisição de material de consumo (pano de chão), item 25, ARP 40/2024. Valor: R\$ 2.170,80. Credor: KARINA FERREIRA DA CRUZ (CNPJ: 31.313.294/0001-35).

Nº.: 2024NE000575. Data de emissão: 29/7/2024. Espécie: Empenho de despesa. SEI nº 0012225-15.2024.6.27.8000. Objeto: aquisição de material de consumo (pedra sanitária e vassoura), item 28, 36 e 37, ARP 41/2024. Valor: R\$ 1.774,00. Credor: NORDESTE POTENCIAL LICITACOES LTDA. (CNPJ: 53.180.690/0001-74).

Nº.: 2024NE000564. Data de emissão: 29/7/2024. Espécie: Empenho de despesa. SEI nº 0012201-84.2024.6.27.8000. Objeto: aquisição de material de consumo (desinfetante e guardanapo de papel), item 11 e 16, ARP 36/2024. Valor: R\$ 4.061,32. Credor: SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA. (CNPJ: 28.742.388/0001-15).

Nº.: 2024NE000565. Data de emissão: 25/7/2024. Espécie: Empenho de despesa. SEI nº 0012194-92.2024.6.27.8000. Objeto: aquisição de material de consumo (copos descartáveis e papéis higiênicos), item 8,9,26, ARP 35/2024. Valor: R\$ 7.474,80. Credor: HIGICLEAN COMERCIO E SERVICOS LTDA. (CNPJ: 45.621.907/0001-06).

Nº.: 2024NE000567. Data de emissão: 25/7/2024. Espécie: Empenho de despesa. SEI nº 0012182-78.2024.6.27.8000. Objeto: aquisição de material de consumo (açúcar e sabonete líquido), item 1, e 32, ARP 32/2024. Valor: R\$ 9.157,64. Credor: GEORGE AFONSO DA SILVA. (CNPJ: 47.163.851/0001-19).

Nº.: 2024NE000567. Data de emissão: 25/7/2024. Espécie: Empenho de despesa. SEI nº 0012192-25.2024.6.27.8000. Objeto: aquisição de material de consumo (café), item 6, ARP 34/2024. Valor: R\$ 18.773,80. Credor: IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO. (CNPJ: 07.638.718/0001-57).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 36/2024 - SEI Nº 02566.2023-7. CONTRATADA: empresa MAC PATRICIO EMBALAGENS - CNPJ nº 06.289.293/0001-55. OBJETO: aquisição de cabinas de votação para as urnas eletrônicas modelos UE2020 e UE2022 - decorrente da Licitação TSE nº 90009/2024. Fund. Legal: Leis nº 14.133/2021 e 13.709/2018. Valor: R\$ 63.038,00. Vigência: 180 dias a partir da publicação deste extrato. Signatários: pelo TRE-MT, Mauro Sérgio Rodrigues Diogo - Diretor-Geral e, pela Contratada, Maria Aparecida Cardoso Patrício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEI Nº 04930.2024-1. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2023 - Contratada: A. Pereira Leite Materiais para Construção ME - CNPJ nº 29.567.496/0001-61. Objeto: a) o acréscimo quantitativo do objeto do Contrato nº 39/2023 em 19,15% do valor contratual atualizado, a partir da assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 268.115,55, para custeio de material e serviços necessários, além do previsto inicialmente, por motivos técnicos expostos na Informação SEO nº 083/2023. b) a alteração do cronograma de execução contratual, com suspensão do prazo de entrega do seu objeto no período de 27/06/2024 até 31/07/2024 e prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 1º/08/2024, em virtude do aumento dos quantitativos da alínea "a". Fundamento Legal: art. 65, Inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. Signatários: pelo TRE-MT, Mauro Sérgio Rodrigues Diogo - Diretor-Geral; e, pela Contratada, Alessandro Pereira Leite.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 90028/2024

Objeto: Prestação de Serviços de desinsetização nos prédios ocupados pela Justiça Eleitoral na capital e interior do Estado de Mato Grosso do Sul. Proc. Adm. nº 0002495-31.2023.6.12. Empresas vencedoras e valores totais dos Grupos: Sérgio Ricardo da Silva, CNPJ 07.085.775/0001-56: Grupo 1 - R\$ 4.740,00, Grupo 3 - R\$ 3.357,00, Grupo 5 - R\$ 6.327,00 e Grupo 8 - R\$ 7.080,00. José Amabilio dos Santos - Dedetizadora, CNPJ 03.419.703/0001-47: Grupo 2 - R\$ 3.540,00, Grupo 4 - R\$ 2.697,00, Grupo 6 - R\$ 6.540,00 e Grupo 9 - R\$ 5.280,00. JJ Dedetizadora MS Ltda, CNPJ 38.086.011/0001-35: Grupo 7 - R\$ 6.564,00. A íntegra do TERMO DE JULGAMENTO do pregão está disponível no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e no site deste Tribunal www.tre-ms.jus.br.

GRAZIELA GONÇALVES SILVA JURADO
Pregoeira

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n 02/2024 QUE CELEBRAM A 53 ZONA ELEITORAL, MUNICÍPIO SEDE DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, TRE-PB, NESTE ATO REPRESENTADO PELO JUIZ ELEITORAL DR. PEDRO HENRIQUE DE ARAÚJO RANGEL (CONFORME PORTARIA N 175/2024 PTE-PB), E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA/PB, CNPJ n 08.924.078/0001-04, REPRESENTADA NESTE ATO PELA SR(A) MARIA SULENE DANTAS SARMENTO, CPF 768.XXX.494-XX; OBJETO: VIABILIZAR A DISPOSIÇÃO PELO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA/PB DE VEÍCULOS OFICIAIS OU QUE ESTEJAM A SERVIÇO DA REFERIDA PREFEITURA MUNICIPAL PARA O ATENDIMENTO DE ATIVIDADES DE APOIO OPERACIONAL JUNTO AO JUÍZO ELEITORAL DA 53 ZONA NAS ELEIÇÕES 2024 EM ATIVIDADES COMO O TRANSPORTE DE MATERIAL E SERVIDORES, VISTORIA EM LOCAIS DE VOTAÇÃO, CONVOCAÇÃO DE MESÁRIOS E PESSOAL DE APOIO, MONTAGEM DE SEÇÕES DE VOTAÇÃO E DESLOCAMENTO NO DIA DA ELEIÇÃO; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2024; VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente, por conveniência dos partícipes, até o limite de 30 (trinta) dias; SIGNATÁRIOS: Juiz Eleitoral Dr. Pedro Henrique de Araújo Rangel, pela 53ª ZE/PB - TRE-PB e Maria Sulene Dantas Sarmento pela Prefeitura Municipal de Uiraúna/PB. Des. Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas. Presidente do TRE-PB. 31/07/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 22/2021 TRE/PB; Processo SEI nº 4618-81.2024.6.15.8000; CONTRATANTE: TRE-PB, CNPJ 06.017.798/0001-60; CONTRATADA: RR SOFTWARE E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI; CNPJ: 27.492.080/0001-04; OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato nº 22/2021 - TRE/PB por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 10/09/2024, bem como alterar seu valor; VALOR TOTAL: 13.543,80; DATA DA ASSINATURA: 29/07/2023; SIGNATÁRIOS: Valter Félix da Silva, pelo Contratante, Betânia Coelho Silva Rocha, pela Contratada. Valter Félix da Silva. Secretário de Adm. e Orçamento. 31/07/2024

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 90016/2024

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 0007837-39.2023. , publicada no D.O.U de 15/07/2024 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação do serviço de locação de veículos TIPO VAN, COM CONDUTOR, para o transporte de urnas eletrônicas, materiais específicos das Eleições de 2024 no Estado da Paraíba e, eventualmente, de servidores diretamente envolvidos nos preparativos e execução das Eleições. Novo Edital: 01/08/2024 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Princesa Isabel, 201 Tambiá - JOAO PESSOA - PB Entrega das Propostas: a partir de 01/08/2024 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/08/2024, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANDREZA ALVES GOMES
Pregoeira

(SIDEC - 31/07/2024) 070009-00001-2024NE000092

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2024 - UASG 70019

Nº Processo: 016599/2023 . Objeto: Fornecimento de equipamentos diversos.. Total de Itens Licitados: 12. Edital: 01/08/2024 das 08h00 às 17h59. Endereço: Rua João Parolin, 224, Prado Velho - Curitiba/PR ou <https://www.gov.br/compras/edital/70019-5-90027-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 01/08/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/08/2024 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

SANDRA MARA KOVALSKI DOS SANTOS
Pregoeira

(SIASGnet - 31/07/2024) 70019-00001-2024NE999999

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 070010

Número do Contrato: 5/2020.
Nº Processo: 0028031-45.2019.6.17.8000.
Quarto Termo Aditivo ao Contrato n. 5/2020. CONTRATANTES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e Plus Service Ltda. CNPJ: 05.488.891/0001-90. OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato, pelo período de 1.º/08/2024 a 31/07/2025. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993, e parágrafo primeiro da Cláusula Segunda do Contrato. VALOR DO CONTRATO: R\$ 64.661,16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa-PTRES: 167661. Natureza da Despesa: 339037. Nota de Empenho: 2024NE0627, de 29/07/2024. Valor do Empenho: R\$ 26.942,15. DATA DE ASSINATURA: 31/07/2024. SIGNATÁRIOS: pela Contratante, Orson Santiago Lemos, Diretor-geral e pela Contratada, Cláudio Júnior de Sousa Silva, Representante legal.

(COMPRASNET 4.0 - 31/07/2024).

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica n. 07/2024. SEI n. 0004190-45.2024.6.17.8000. PARTÍCIPES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE e ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da SECRETARIA DA MULHER, CNPJ sob o n.º 10.565.000/0001-92. OBJETO: firmar parcerias que garantam a efetiva implementação do Programa "Transformação", instituído pela Resolução n.º 497/2023, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, objetivando o aperfeiçoamento dos mecanismos de inclusão de mulheres em condição especial de vulnerabilidade econômico-social no mercado de trabalho por meio da criação de um banco de empregos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133/2023, Decreto n.º 11.430/2023, Decreto n.º 11.531/2023, Resolução n. 497/2023, do CNJ. VIGÊNCIA: 60 meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo. DATA DE ASSINATURA: 24/07/2024. SIGNATÁRIOS: pelo Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, Des. Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes, Presidente, Breno Duarte Ribeiro de Oliveira, Juiz Coordenador do Núcleo e Ricardo de Sá Leitão Alencar Júnior, Juiz de Cooperação do 1º Grau e pela Secretaria da Mulher do Município do Recife/PE, Glauce Margarida da Hora Medeiros, Secretária.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Procedimento Licitatório nº 90024/2024. Pregão Eletrônico. Processo SEI 0016675-84.2023.6.18.8000. OBJETO: contratação dos serviços de recolhimento e transporte de urnas eletrônicas e cabinas de votação e policiais das seções eleitorais das Eleições Municipais - 2024. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/07/2024. RESULTADO DA LICITAÇÃO: D L LOCAÇÕES LTDA - CNPJ nº 10.600.287/0001-44 - Itens 1 e 75 (Grupo 1), 56 e 77 (Grupo 3), 12, 13, 18, 25, 26, 28, 30, 31, 38, 45, 47, 48, 52, 53, 55, 60, 63, 64, 67, 68 e 72; PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA - CNPJ nº 07.612.370/0001-29 - Itens 2 e 76 (Grupo 2), 74 e 79 (Grupo 5); LOKAL RENT A CAR LTDA - CNPJ nº 08.026.009/0001-83 - Itens 73 e 78 (Grupo 4), 3, 4, 9, 15, 16, 17, 22, 33, 35, 40, 51 e 61; J L M DE ALMEIDA - CNPJ nº 86.960.721/00015-69 - Itens 5, 6, 7, 8, 10, 20, 21, 23, 24, 27, 29, 32, 34, 36, 37, 41, 42, 43, 44, 46, 49, 50, 54, 57, 59, 65, 66, 69 e 70 e CECOL - CENTRO DE COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ nº 03.515.317/0001-59 - Itens 11, 14, 19, 39, 58, 62 e 71. VALOR TOTAL: R\$ 810.096,32 (oitocentos e dez mil, noventa e seis reais e trinta e dois centavos), caso haja segundo turno.

Des. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Presidente do TRE-PI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE DOAÇÃO

RESENHA DA ATA DE DOAÇÃO. RESULTANTE DO EDITAL 001/2022 - SEI nº 0011551-86.2024.6.18.8000. OBJETO: doação de bens de 226 (duzentas e vinte e seis) caixas de álcool em gel, de 1 litro cada frasco, com vencimento para agosto e setembro de 2024, conforme descrito no EDITAL DE DOAÇÃO nº 01/2024. ÓRGÃOS PÚBLICOS/ENTIDADES CLASSIFICADAS: 1) Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - Diretoria de Unidade de Abastecimento - SESAPI; 2) Fundação Municipal de Saúde-FMS; e 3) Prefeitura Municipal de Barras - apresentaram



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARÁIBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024 - UASG 70009

Nº Processo: 0003846-55.2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de vigilância armada, com a disponibilização de mão de obra, a serem prestados no Fórum Eleitoral, NVI e NSO localizados em Campina Grande/PB.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 06/08/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Princesa Isabel, 201, Tambaí - João Pessoa/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/70009-5-90011-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 06/08/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/08/2024 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANDREZA ALVES GOMES
Pregoeira

(SIASGnet - 02/08/2024) 70009-00001-2024NE000092

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

EXTRATO DE ADESÃO

PACTO 012/2024 Nº PAD 014447/2024 - Partícipes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ e MITRA DA ARQUIDIOCESE DE CURITIBA, CNPJ: 76.648.500/0001-04. Objeto: Pacto pela realização de eleições pacíficas no âmbito da Justiça Eleitoral do Paraná. Valor: SEM VALOR. Fundamento Legal: art. 184 da Lei nº 14.133/2021. Vigência: Indeterminada. Data de Assinatura: 30/07/2024. Des. Sigurd Roberto Bengtsson Presidente

EXTRATO DE ADESÃO

PACTO 012/2024 Nº PAD 014447/2024 - Partícipes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ e INSTITUTO PARANAENSE DE DIREITO ELEITORAL (IPRADE), CNPJ: 09.589.101/0001-14. Objeto: Pacto pela realização de eleições pacíficas no âmbito da Justiça Eleitoral do Paraná. Valor: SEM VALOR. Fundamento Legal: art. 184 da Lei nº 14.133/2021. Vigência: Indeterminada. Data de Assinatura: 30/07/2024. Des. Sigurd Roberto Bengtsson Presidente

EXTRATO DE ADESÃO

PACTO 012/2024 Nº PAD 014447/2024 - Partícipes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ e MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, CNPJ: 78.206.307/0001-30. Objeto: Pacto pela realização de eleições pacíficas no âmbito da Justiça Eleitoral do Paraná. Valor: SEM VALOR. Fundamento Legal: art. 184 da Lei nº 14.133/2021. Vigência: Indeterminada. Data de Assinatura: 30/07/2024. Des. Sigurd Roberto Bengtsson Presidente

EXTRATO DE ADESÃO

PACTO 012/2024 Nº PAD 014447/2024 - Partícipes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ e ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECAO DO PARANA (OABPR) -, CNPJ: 77.538.510/0001-41. Objeto: Pacto pela realização de eleições pacíficas no âmbito da Justiça Eleitoral do Paraná. Valor: SEM VALOR. Fundamento Legal: art. 184 da Lei nº 14.133/2021. Vigência: Indeterminada. Data de Assinatura: 30/07/2024. Des. Sigurd Roberto Bengtsson Presidente

EXTRATO DE ADESÃO

PACTO 012/2024 Nº PAD 014447/2024 - Partícipes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ e PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ (PRE/PR). Objeto: Pacto pela realização de eleições pacíficas no âmbito da Justiça Eleitoral do Paraná. Valor: SEM VALOR. Fundamento Legal: art. 184 da Lei nº 14.133/2021. Vigência: Indeterminada. Data de Assinatura: 30/07/2024. Des. Sigurd Roberto Bengtsson Presidente

EXTRATO DE ADESÃO

AO PACTO 012/2024 Nº PAD 014447/2024 - Partícipes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ e UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ (UFPR), CNPJ: 75.095.679/0001-49. Objeto: Pacto pela realização de eleições pacíficas no âmbito da Justiça Eleitoral do Paraná. Valor: SEM VALOR. Fundamento Legal: art. 184 da Lei nº 14.133/2021. Vigência: Indeterminada. Data de Assinatura: 30/07/2024. Des. Sigurd Roberto Bengtsson Presidente

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso de Bem Público n. 01/2024. SEI n. 0013488-61.2024.6.17.8000. CEDENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE/PE. CESSIONÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. CNPJ 00.360.305/0001-04. OBJETO: a Cessão de Uso de Bem Público, gratuita e precária, de área de aproximadamente 2m², no corredor do 4º andar do edifício sede deste Tribunal, localizado na Avenida Governador Agamenon Magalhães, n.º 1.160, Graças, Recife/PE, exclusivamente para a instalação e funcionamento de 1 (um) terminal de autoatendimento bancário (caixa eletrônico). FUNDAMENTO LEGAL: art. 20 da Lei n.º 9636, de 15/05/1998, a Lei nº 14.133, de 01/04/2021, o § 3º do art. 79 do Decreto-Lei n.º 9760, de 05/09/1946, o § 2º do art. 11 e arts. 12 e 13 do Decreto n.º 3725, de 10/01/2001 e no art. 9.º da Resolução - TRE/PE n. 344, de 08/04/2019. VIGÊNCIA: 60 meses, a partir de 18/09/2024, prorrogável por até 10 anos. DATA DE ASSINATURA: 31/07/2024. SIGNATÁRIOS: pela Cedente, Orson Santiago Lemos, Diretor-geral, e pela Cessionária, Osvaldo Jeronymo Neto, Procurador.

RETIFICAÇÃO

No extrato n.º 46/2024. Acordo de Cooperação Técnica n. 07/2024. SEI n. 0004190-45.2024.6.17.8000. Publicado no DOU n.º 147, no dia 01/08/2024, Seção 3, página 226.

ONDE SE LÊ: "ESTADO DE PERNAMBUCO"
LEIA-SE: "MUNICÍPIO DO RECIFE"

Ficam ratificadas as demais informações publicadas anteriormente não mencionadas nesta retificação.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2024 - UASG 070006

Nº Processo: 0016675-84.2023.6.18.8000. Pregão Nº 90024/2024. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI. Contratado: 86.960.721/0001-69 - J L M DE ALMEIDA. Objeto: Contratação dos serviços de transporte de urnas eletrônicas, cabinas de votação e policial, dos cartórios eleitorais, postos de atendimento ou depósitos de urnas eletrônicas para os locais de votação (seções eleitorais), bem como o transporte ao término dos trabalhos, visando ao atendimento de demandas das eleições/2024, nas condições estabelecidas no termo de referência nº 116/2024. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 06/08/2024 a 20/12/2024. Valor Total: R\$ 306.500,00. Data de Assinatura: 02/08/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 05/08/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2024 - UASG 070006

Nº Processo: 0016675-84.2023.6.18.8000. Pregão Nº 90024/2024. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI. Contratado: 03.515.317/0001-59 - CECOL - CENTRO DE COMERCIO E LOCACAO LTDA. Objeto: Contratação dos serviços de transporte de urnas eletrônicas, cabinas de votação e policial, dos cartórios eleitorais, postos de atendimento ou depósitos de urnas eletrônicas para os locais de votação (seções eleitorais), bem como o transporte ao término dos trabalhos, visando ao atendimento de demandas das eleições/2024, nas condições estabelecidas no termo de referência nº 116/2024.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 06/08/2024 a 20/12/2024. Valor Total: R\$ 72.997,52. Data de Assinatura: 05/08/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 05/08/2024).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2024 - UASG 070006

Nº Processo: 0003080-81.2024.6.18.8000. Inexigibilidade Nº 42/2024. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI. Contratado: 16.982.252/0001-01 - IMUNIZARE CLINICA DE VACINACAO LTDA. Objeto: Prestação dos serviços profissionais da área de saúde nas especialidades de serviço de imunização humana e psicopedagogia, aos servidores ativos e inativos do TRE-PI e seus dependentes no âmbito do programa de assistência à saúde - pró saúde. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV, LEI 14.133/2021. Vigência: 05/08/2024 a 05/08/2034. Data de Assinatura: 05/08/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 05/08/2024).

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 90030/2024

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 05/08/2024 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de transporte de Policiais Militares para os Cartórios Eleitorais do Estado do Piauí nas Eleições Municipais 2024 Total de Itens Licitados: 00004 Novo Edital: 06/08/2024 das 08h00 às 14h00. Endereço: Praça Des. Edgar Nogueira, S/n - Centro Cívico Cabral - TERESINA - PI. Entrega das Propostas: a partir de 06/08/2024 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/08/2024, às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br.

EDILSON FRANCISCO RODRIGUES
Pregoeiro

(SIDECA - 05/08/2024) 070006-00001-2024NE000001

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 25/2023

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 0004710-12.2023. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição futura de material permanente necessário para o atendimento às necessidades do TRE-PI.

EDILSON FRANCISCO RODRIGUES
Pregoeiro

(SIDECA - 05/08/2024) 070006-00001-2024NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2024 - UASG 070008

Nº Processo: SEI 4897/2024. Pregão Nº 90040/2024. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO NORTE. Contratado: 07.612.370/0001-29 - PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA. Objeto: Prestação de serviço de transporte do contingente de policiais militares responsável pela vigilância e segurança dos locais de votação nas eleições de 2024 no rio grande do norte .. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 31/07/2024 a 31/12/2024. Valor Total: R\$ 275.025,00. Data de Assinatura: 31/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 05/08/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 070008

Número do Contrato: 42/2023. Nº Processo: 7143/2023. Pregão. Nº 50/2023. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO NORTE. Contratado: 30.635.870/0001-06 - P G FERREIRA FELICIANO DINIZ BRASILEIRO LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência por mais 2 meses, no período de 30/07/2024 a 30/09/2024.. Vigência: 30/07/2024 a 30/09/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 70.473,66. Data de Assinatura: 30/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 30/07/2024).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2024 - UASG 70008

Nº Processo: 7053/2024. Objeto: Contratação de serviços de filmagem, monitoramento e produção de material gravado dos procedimentos de Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas nas Eleições de 2024. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 06/08/2024 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Rui Barbosa, 215 - Tirol Cep: 59.015-290, - Natal/RN ou <https://www.gov.br/compras/edital/70008-5-90059-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 06/08/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/08/2024 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O edital estará disponível também em www.tre-rn.jus.br.

ANA ESMERA PIMENTEL DA FONSECA
Diretora-geral

(SIASGnet - 05/08/2024) 70008-00001-2024NE111111

